

KANT: OS LIMITES DA RAZÃO CRÍTICA

Maria Clara Dias
UFOP — MG

Resumo: *Kant: os limites da razão crítica.* O objetivo deste artigo é fornecer uma análise da dedução transcendental kantiana como uma tentativa de resposta ao ceticismo. Para tal, pretendo recolocar a questão cética a partir da heterogeneidade entre intuições e conceitos, investigar a forma necessária a um argumento de tipo transcendental e finalmente fornecer uma reconstrução do argumento kantiano.

Palavras-chave: Kant, Ceticismo, Conhecimento, Dedução Transcendental.

Abstract: *Kant: The Limits of Critical Reason.* The aim of this article is to provide an analysis of Kant's transcendental deduction as an attempt to respond to scepticism. For that, I intend to restate the sceptical question considering the heterogeneity between intuitions and concepts and to investigate the necessary form of a transcendental argument and finally to provide the reconstruction of Kant's argument.

Key words: Kant, Scepticism, Knowledge, Transcendental Deduction.

A *Crítica da Razão Pura*¹ tem por propósito investigar as pretensões da razão, estabelecendo assim os limites de seu uso possível. No decurso desta tarefa, Kant irá confrontar-se com duas posturas filosóficas: o dogmatismo e o ceticismo. Através da primeira, a razão tem sido levada a usurpar seus próprios limites, sem qualquer questionamento prévio. Já a segunda recusa, até mesmo, a possibilidade de validarmos um conhecimento objetivo acerca da experiência.

A filosofia crítica Kantiana, recusando o dogmatismo, buscará fornecer um argumento capaz de refutar o ceticismo, ou seja, capaz de legiti-

mar nosso conhecimento objetivo. A análise do argumento kantiano será o propósito central deste artigo. Para tal, proponho a seguinte *démarche*:

- 1) Colocação do problema — reconstrução da questão cética partindo da heterogeneidade entre intuições e conceitos;
- 2) Método de resolução — esboço daquilo em que deve consistir uma dedução transcendental;
- 3) Dedução Transcendental — Análise do argumento kantiano propriamente dito, ou seja, prova de que nossa consciência empírica ou subjetiva tem por condição a unidade sintética do múltiplo dado.

1. Colocação do problema:

A *Crítica da Razão Pura* nos oferece uma análise das condições de possibilidade do nosso conhecimento acerca dos objetos. Em sua primeira divisão, a estética transcendental, Kant aborda a faculdade pela qual os objetos nos são dados, a sensibilidade. Distingue, assim, a forma de nossas intuições e o conteúdo das mesmas. Na lógica transcendental é analisada a faculdade pela qual os objetos são pensados, o entendimento. Nesta secção, encontra-se a dedução transcendental, etapa destinada a mostrar como é possível que o conteúdo de nossas intuições possa estar submetido às leis do entendimento, justificando assim a aplicação dos conceitos puros do entendimento ou categorias.

Nesta etapa, pretendo reconstruir, de acordo com Kant, as razões que nos conduzem à necessidade de uma dedução transcendental.

Uma dedução deve consistir numa justificação do modo como aplicamos conceitos. Ora, freqüentemente, quando indagamos pelo uso de um conceito, recorremos somente à nossa própria experiência. Verificamos a correção de seu uso a partir de uma experiência determinada, na qual comparece o objeto ao qual se refere. Deste modo, sua aplicação nos permite determinar o conteúdo fornecido por nossas intuições. Conceitos, cuja aplicação nos remete diretamente a uma experiência, ou que podem ser verificados por uma situação empírica determinada, serão denominados por Kant conceitos empíricos.

Sabemos que aplicamos conceitos empíricos e somos sempre capazes de recorrer a uma experiência para justificar sua aplicação. Deste modo,

não costumamos duvidar da possibilidade de seu uso nem tão pouco reclamar princípios que os tornem possível.

Há, contudo, alguns conceitos cuja aplicação não pode ser verificada diretamente por uma experiência. Nosso saber acerca dos mesmos não pode ter sua origem em uma experiência sensível e, por esta peculiaridade, serão chamados conceitos puros. Entre estes, Kant situará os conceitos de espaço e tempo, enquanto formas da sensibilidade, e as categorias, conceitos que nos fornecem as leis do entendimento. Os primeiros nos fornecem as condições unicamente pelas quais algo pode vir a ser por nós intuído. Deste modo, ainda que não possam ser comprovados por uma experiência, devem estar necessariamente relacionados aos objetos, na medida em que estes constituam os conteúdos de nossas intuições sensíveis.

As categorias, no entanto, constituem as regras do pensamento, e nos fornecem apenas as condições para que os objetos possam vir a ser pensados. Não podem ser verificados por uma experiência, o que torna inútil uma dedução empírica dos mesmos, e não estão diretamente correlacionados ao modo como os objetos nos são dados. Como poderemos então comprovar que tais conceitos possuam uma referência à experiência? Para provar a validade objetiva dos conceitos puros do entendimento, deveremos, portanto, elucidar o modo pelo qual se relacionam a nossas experiências, o que requer uma dedução transcendental dos mesmos.

Contudo, o que torna necessária uma dedução transcendental não deve ser a mera formulação da existência de conceitos puros e sua distinção face aos conceitos empíricos. Se assim fosse, poderíamos afastar sua necessidade argumentando tratar-se de uma distinção pertinente apenas ao "sistema filosófico kantiano". Devemos, portanto, recolocar o problema. Desta vez, por recurso não a uma distinção que possa ser recusada, na medida em que nossa experiência pareça prescindir da mesma, mas a partir da própria heterogeneidade entre o conteúdo de nossas intuições e conceitos.

Conceitos nada mais são do que regras pelas quais se determina o conteúdo de nossos pensamentos. Se somente através de conceitos formos capazes de determinar objetos, enquanto não pudermos provar que nossos conceitos se aplicam ao conteúdo de nossas intuições, jamais poderemos sequer garantir os conceitos de espaço e de tempo como a forma pela qual os objetos nos são dados. Seria possível que nossas intuições fornecessem apenas dados sensoriais indiferenciados, insubordináveis a qualquer regra; por conseguinte, jamais objetos.

Para que as formas da sensibilidade não expressem apenas condições subjetivas da experiência, mas possam entrever uma relação a algo

distinto de nossa simples receptividade, não bastará, portanto, apenas mostrar que ambas fornecem a condição para que algo nos seja dado, mas, ainda, que constituem uma condição necessária para o conhecimento acerca da experiência. É necessário, assim, que o conteúdo apreendido espaço-temporalmente possa ser submetido a regras que tornem possível o nosso conhecimento.

Do mesmo modo, se através dos conceitos os objetos são apenas pensados, ou seja, determinados de acordo com regras, sem que seja garantida sua relação ao conteúdo fornecido pela sensibilidade, jamais poderemos garantir que tais regras se apliquem. O conteúdo de nossos pensamentos e as regras que o determinam devem ser reconhecidamente distintos. Deste modo, ainda que seja possível uma intuição não sensível, não poderemos recusar a necessidade de que algo seja dado para que nossos conceitos realizem alguma função. Regras que a nada se aplicam são vazias ou sem qualquer significado.

Podemos supor, no entanto, que nossos conceitos não se relacionam ao conteúdo de nossas intuições, sem que, contudo, este seja um nada. Neste caso, nossa experiência estaria restrita à apreensão de dados sensoriais ou simples afecções da mente. Estaríamos, assim, recusando a possibilidade de subordinar nossas intuições ou nossos próprios estados a uma determinação objetiva. O que restaria de nossos conceitos empíricos diante de uma tal situação? Tornar-se-iam quimeras, regras vazias, em cuja aplicação o hábito nos fez acreditar.

Retornamos, assim, ao nosso ponto de partida, pois, se antes nos parecera sem sentido indagar pela possibilidade de aplicarmos conceitos, já que sua aplicação nos parecera tão bem comprovada pela própria experiência, agora somos constrangidos a duvidar até mesmo da possibilidade de uma experiência objetiva. Aventamos a possibilidade de que nada mais nos seja fornecido, senão dados sensoriais ou estados subjetivos, incapazes portanto de nos garantir a existência de um mundo objetivo, ou seja, não redutível à nossa mera sensibilidade.

Sem que seja possível provar que o conteúdo de nossas intuições deve poder ser determinado através de conceitos, torna-se vã nossa pretensão a um conhecimento objetivo. Naufraga até mesmo a possibilidade de um discurso significativo. Nossos conceitos tornam-se vazios. Levados pelo hábito, teríamos assim reconhecido, na associação arbitrária de nossas afecções, uma regularidade indevida. Por conseguinte, ou bem abandonamos nossas pretensões passadas, ou buscamos fornecer um argumento que as torne legítimas. Para responder a esta questão pretendo então recorrer a uma análise da dedução transcendental kantiana.

2. Método de resolução:

Após termos recolocado a questão cética a partir da heterogeneidade entre intuições e conceitos, pretendo agora investigar a metodologia adequada ao argumento kantiano.

Vimos, anteriormente, que a experiência nos permite verificar a aplicação de conceitos empíricos. Tais conceitos constituem regras de síntese empíricas, através das quais determinamos o conteúdo de nossas intuições. Sua validade, no entanto, enquanto determinada pela experiência, ou melhor circunscrita a um contexto de uso determinado, não nos fornece a garantia de uma regra válida universalmente. A associação entre nossas diversas representações, expressa através do emprego de conceitos empíricos, não requer senão uma regra contingente, ou seja, sem qualquer compromisso não apenas com suas aplicações futuras, mas também com sua própria extensão.

O simples fato de que não costumamos aplicar conceitos arbitrariamente não nos permite supor que nossos conceitos nos forneçam a regra de uma síntese independente de nossa subjetividade. Pode-nos parecer suficiente para verificar a correção de um conceito o recurso à experiência à qual se aplica. Não podemos, no entanto, aceitar uma tal solução quando já não mais acreditamos que a nossa experiência possa ser expressa através de conceitos, ou seja, quando indagamos até mesmo pela garantia de que possamos aplicar regras do pensamento ao conteúdo de nossas intuições. Sabemos, contudo, que uma tal indagação não nos ocorre com frequência. Costumamos nos satisfazer com o funcionamento da nossa linguagem, sem que para tal seja necessária a garantia de sua continuidade ou mesmo extensão. Verificamos o emprego de nossos conceitos e muitas vezes os corrigimos, como se dispuséssemos dos critérios necessários para tal.

Contudo, ao reconhecermos a heterogeneidade entre nossas intuições e os conceitos, não podemos mais garantir que nossos conceitos exerçam alguma função, ou melhor, não sejam vazios, senão quando formos capazes de demonstrar sua possível referência ao conteúdo de nossas experiências. Para tal, deveremos previamente investigar aquilo que constitui este mesmo conteúdo.

Podemos eleger, como ponto de partida, uma análise do conceito de objeto como aquele que inclui, em sua própria constituição, não apenas algo dado, mas ainda regras de síntese, ou seja, conceitos. Neste caso, poderemos manter a distinção entre o que nos é fornecido pela sensibilidade e as regras do pensamento, acrescentando, contudo, que o puro dado enquanto tal não pode nos fornecer uma experiência de

objetos. Aliamos assim ao próprio conceito de objeto, não apenas nossa receptividade, faculdade pela qual nos deixamos afetar pelos fenômenos, mas a faculdade pela qual sintetizamos representações diversas de acordo com regras. O múltiplo dado deverá ser determinado a partir de conceitos, de forma a tornar possível um objeto.

As categorias ou conceitos puros do entendimento nada mais serão do que as regras de síntese do múltiplo de nossas representações, ou ainda, o conceito de um objeto em geral. Por conseguinte, passam a fornecer a condição unicamente pela qual torna-se possível a experiência. Garantem assim sua validade, ou melhor, sua referência aos objetos, não a partir de uma experiência determinada, mas como condição de toda e qualquer experiência, como a regra de síntese de qualquer conceito empírico.

A partir de então, não precisamos supor que nosso conhecimento se regule pelos objetos, crença que tem feito a filosofia vagar em busca de entidades inefáveis, mas somente que os objetos se regulem pelo nosso conhecimento, ou melhor, pelas leis do entendimento. Deste modo, nada para além ou aquém de nossa própria capacidade de submeter o conteúdo de nossas intuições a conceitos torna-se necessário para que possamos discursar significativamente acerca da experiência.

Sendo portanto o objeto, não mais o puro dado apreendido sensivelmente, mas aquele que determinamos a partir de conceitos, nosso conhecimento acerca da experiência passa a apresentar duas condições: os conceitos puros da sensibilidade, enquanto a forma pela qual algo nos é dado, e os conceitos puros do entendimento, como a forma pela qual algo é pensado, ou melhor, identificado através de conceitos. Por conseguinte, a prova de que conceitos puros possuem validade objetiva, ou seja, se referem a objetos, deve consistir na demonstração do modo como estes tornam possível nosso conhecimento acerca da experiência. Nos dizeres kantianos: "A dedução transcendental de todos os conceitos a priori possui, portanto, um princípio ao qual tem que se dirigir toda a investigação, a saber, que eles precisam ser conhecidos como condições a priori da possibilidade da experiência (seja da intuição, que é nela encontrada, seja do pensamento)"².

Ora, se nossa experiência é uma experiência de objetos, e se um objeto tem por condição a sensibilidade e as regras de síntese do entendimento, segue-se que nossa experiência só é possível mediante categorias, regras de síntese em geral.

Seria este um argumento satisfatório? Caso o ponto de partida kantiano fosse uma experiência de objetos, este entendido, não mais como um puro fenômeno, mas como aquele que podemos determinar a partir de conceitos, bastaria ao seu interlocutor impugnar a própria premissa

e todo o argumento estaria demolido. Aceita a premissa segue-se necessariamente a conclusão, qual seja, a necessária aplicação das categorias como condição de possibilidade do nosso conhecimento acerca da experiência. Garantimos assim a coerência interna do argumento, mas, para que possamos garantir igualmente sua validade, é necessário investigar se sua premissa deve também poder ser aceita. Sem que isto seja possível, a análise kantiana passaria a se constituir como uma "doutrina" filosófica onde a validade de cada enunciado pode ser garantida apenas por sua coerência face aos princípios de tal filosofia. A possível recusa dos princípios levaria à demolição de toda a doutrina, por mais sólida que esta pudesse nos parecer.

Por conseguinte, caso este fosse o argumento kantiano, sua aceitação estaria restrita aos que compartilham da crença de que nossas intuições sensíveis nos fornecem o conteúdo a que se aplicam nossos conceitos. Ora, será exatamente isto que aqueles que duvidam da possibilidade de um conhecimento de objetos pretendem recusar. Uma tal premissa seria rejeitada, quer pelo cético cartesiano, quer por Hume. Os primeiros, convencidos de que um conhecimento objetivo possa não passar de uma ilusão, e a nossos pensamentos jamais correspondam senão quimeras. O último, confiante de que nossa experiência nada mais nos fornece senão uma multiplicidade de dados sensoriais, jamais, portanto, objetos enquanto aqueles nos quais possamos reconhecer regras de síntese universais, ou seja, categorias.

Deste modo, teríamos um argumento que inclui em sua própria premissa aquilo que deve tentar provar, ou melhor, elege como ponto de partida aquilo que deveria ser sua conclusão. Permaneceria em aberto a seguinte questão: Como podemos provar que nossa experiência nos forneça objetos? Para tal, não basta que recorramos a uma experiência determinada e verifiquemos nossa aplicação de conceitos empíricos. Com isto, apenas comprovaríamos nossa crença na capacidade de aplicarmos conceitos ao conteúdo de nossas intuições. Não teríamos, no entanto, qualquer garantia de que isto seja possível, ou melhor, que nossa crença seja justificada e não simplesmente imposta pelo hábito.

Os princípios filosóficos são, nos dizeres kantianos, "aqueles que possuem a propriedade peculiar de tornar primeiramente possível seu próprio fundamento demonstrativo, a saber, a experiência, e de ter sempre que ser pressupostos pela mesma"³. Devem, portanto, ser comprovados como condição de possibilidade da experiência em geral. Neste caso, não devemos verificá-los a partir de instâncias particulares de sua aplicação, conceito empíricos, nem tampouco a partir da análise de um conceito de experiência que já incluía aquilo que devemos provar. No primeiro caso, forneceríamos apenas uma ilustração contingente do modo pelo qual aplicamos conceitos. No segundo,

nosso argumento seria totalmente recusado por qualquer interlocutor que não compartilhasse de nosso próprio conceito de experiência.

A dedução transcendental deverá justificar a validade dos conceitos puros do entendimento, ou melhor, das categorias, mostrando que estas tornam possível nossa própria experiência. Para tal, deverá partir de um conceito de experiência trivialmente aceito, de modo a garantir a aceitação das condições que a tornam possível. Todo aquele que concede em saber acerca da experiência deverá, assim, aceitar a necessária aplicação das categorias. Resta, contudo, alcançarmos um conceito de experiência compatível com a posição de nossos possíveis interlocutores. Deveremos afastar a premissa inicialmente proposta por ter se verificado como já comprometida com o que precisamos provar. Proponho então que busquemos o nosso ponto de partida no terreno dos próprios adversários.

Sabemos que, tendo colocado em dúvida todo o conteúdo do pensamento, Descartes nada mais poderá nos conceder, senão a consciência de seus próprios pensamentos, um múltiplo de representações agora compreendidas como meras afecções ou modificações da mente, sem qualquer referência externa. Neste contexto, uma experiência será apenas a expressão de estados subjetivos. Proveniente de uma tradição empirista, Hume irá negar a possibilidade de fornecermos qualquer fundamento capaz de justificar a crença na existência de objetos independentes da nossa sensibilidade. Apenas acreditamos possuir uma experiência de objetos, enquanto tudo de que podemos ter consciência não passa de nossa mera apreensão de dados sensoriais. Nossa experiência permanece, assim, restrita ao múltiplo de representações, fornecido por nossas intuições sensíveis.

Se Kant pretende refutar o ceticismo, jamais poderá sustentar como premissa aquilo que, como vimos, este parece recusar. Sua estratégia deverá consistir em partir de um enunciado trivialmente aceito por seus interlocutores, qual seja, a simples consciência de um múltiplo de representações. O argumento deverá fornecer uma elucidação desta premissa que nos permita extrair suas condições de possibilidade, entre as quais, os critérios que conferem objetividade ao nosso conhecimento.

Deste modo, Kant tornará incompatível a aceitação da premissa, ou seja, do saber acerca de um múltiplo de representações, e a recusa da conclusão, a saber: a necessária aplicação de regras que nos permitam identificar o conteúdo de nossas representações. Chegaremos, assim, à prova da aplicação das categorias enquanto regras que tornam possível o saber acerca da experiência, quer se trate de uma experiência de objetos, quer de uma experiência restrita ao âmbito de nossos próprios estados subjetivos.

Por conseguinte, o objeto em Kant não será uma entidade transcendente e inefável, da qual supostamente derivariam nossas representações, e apenas com relação à qual poderíamos nos certificar da validade de nossos conceitos. O que quer que escape às regras pelas quais se articulam nossos pensamentos, jamais poderá representar algo para nós. O objeto será aquilo que nos é dado a conhecer a partir de conceitos, ou melhor, a partir de regras que exprimem objetividade. A dedução transcendental kantiana fornecerá assim a garantia de um conhecimento objetivo, sem que para tal sejamos levados a usurpar os limites do nosso próprio conhecimento.

3. Dedução Transcendental

Vimos acima em que deve consistir uma dedução transcendental: um argumento destinado a justificar a validade dos conceitos puros do entendimento, mostrando que estes fornecem as condições de possibilidade do nosso saber acerca da experiência em geral. Nesta etapa proponho uma reconstrução do argumento kantiano propriamente dito.

Vimos que Kant jamais poderia tomar como ponto de partida de sua dedução uma experiência de objetos, pois, neste caso, sua premissa conteria aquilo que nos cabe provar. Passamos, portanto, a considerar uma acepção mais fraca do que seja uma experiência, restrita, agora, à mera apreensão de dados sensoriais ou a nossos próprios estados subjetivos. Deste modo, adotamos como premissa: o saber acerca de um múltiplo de representações.

Para que sejamos conscientes de nossas próprias sensações, é necessário que possamos reuni-las em uma unidade. Nisto consiste nossa consciência empírica ou subjetiva expressa pela premissa inicial.

O primeiro passo da minha reconstrução da dedução transcendental consiste na análise dos três momentos da síntese que confere ao múltiplo dado uma unidade, satisfazendo, assim, as condições para que possa vir a ser algo para nós, ainda que não possamos garantir que seja qualquer coisa distinta de nós, ou melhor, das fontes subjetivas do nosso conhecimento.

Apreensão, reprodução e reconhecimento:

Qualquer que seja o conteúdo e a origem de nossas representações, há uma condição sem a qual jamais poderiam ser consideradas por nós.

Trata-se da possibilidade de estarem submetidas à forma da nossa própria sensibilidade, pois, do contrário, nada seria produzido. Nossa faculdade receptiva deve ser, portanto, capaz de uma síntese ativa, pois nada poderia apreender senão segundo sua própria forma. Deste modo, a apreensão de um múltiplo dado deve consistir em sua ordenação segundo a forma da sensibilidade.

Para que sejamos conscientes de um múltiplo de representações, é necessário que a matéria de nossas intuições possa ser ordenada temporalmente. Se não fôssemos capazes de acompanhar nossas representações em instantes sucessivos, jamais poderíamos sequer discriminá-las. Parafraseando Kant, “como encerrada num momento, nunca pode cada representação ser algo diferente da unidade absoluta”⁴. Por conseguinte, um múltiplo só pode ser por nós representado como múltiplo no tempo, e sua representação só é possível mediante uma síntese. A esta síntese, Kant denomina síntese de apreensão, e em nada mais consiste senão na subordinação do diverso à forma da nossa sensibilidade. A síntese de apreensão torna possível a consciência de nossas intuições sensíveis, à qual Kant chamará percepção.

Caso o múltiplo de nossas representações não pudesse ser ordenado temporalmente, ou melhor, caso nos fosse fornecida apenas uma unidade absoluta sem diferenciação possível, jamais poderia se constituir como um múltiplo para nós, pois a própria forma da sensibilidade em nada seria distinta de seu próprio conteúdo. Só podemos estar conscientes da reunião de representações diversas, se somos capazes de discriminar estas mesmas representações. A apreensão sucessiva de um múltiplo, ou seja, sua subordinação à forma da nossa sensibilidade, expressa nossa capacidade de acompanhar representações diversas e reuni-las em uma síntese.

A capacidade de percorrer representações sucessivas e distingui-las deve, contudo, ter por condição nossa possibilidade de reter representações, ou seja, reapresentar o múltiplo apreendido em momentos distintos. A esta condição Kant denomina síntese de reprodução.

Para que sejamos conscientes de um múltiplo de representações, devemos ser capazes de reunir representações diversas em uma unidade. Para tal, devemos poder submeter o múltiplo dado à forma da nossa sensibilidade, ou seja, apreendê-lo em uma ordenação temporal. Uma apreensão sucessiva, por sua vez, supõe a capacidade de percorrer representações, retê-las e compará-las em diversos momentos do tempo. Sem que nossas representações em um instante T1 possam ser reproduzidas em T2, jamais poderíamos compará-las e distingui-las, de forma a constituir uma unidade determinada. Até mesmo a variação temporal passaria desapercibida, pois, sem que nada fosse retido, nenhuma distinção seria possível. Cada instante traria condensado

todos os demais, não como distintos, mas como um mesmo. Não haveria assim qualquer distinção, não apenas entre nossas próprias representações, mas ainda entre o conteúdo das mesmas e a regra que as sintetizam.

Nos dizeres kantianos:

“Se deixasse sempre escapar do pensamento as representações precedentes (as primeiras partes da linha, as partes precedentes do tempo ou as unidades representadas sucessivamente) e não as reproduzisse à medida em que passo às seguintes, não poderia jamais reproduzir-se alguma representação completa, nem algum dos pensamentos mencionados precedentemente, nem mesmo as representações fundamentais, mais puras e primeiras, do espaço e do tempo”⁵.

Deste modo, para que tenhamos consciência de um múltiplo de representações, devemos ser capazes de apreender e reproduzir nossas diversas representações. Reproduzir um múltiplo deve significar representá-lo mesmo na ausência da situação da qual se origina, quer se trate de uma intuição sensível, quer da vivência de estados internos. Costumamos dizer que reproduzimos a imagem de uma casa quando somos capazes de representá-la na ausência da situação perceptiva que originou, em nós, sua representação. Ainda que não possamos saber se nossas representações se referem a algo fora ou independente de nós, devemos reconhecer nossa capacidade de reproduzi-las, pois, mesmo que sejam meras afecções ou estados subjetivos, não apenas somos capazes de distingui-las, como podemos ter consciência de suas ocorrências passadas.

Assim sendo, para que tenhamos consciência de nossos estados, é necessário que possamos correlacioná-los e distingui-los, de tal modo que saibamos quando um determinado estado se assemelha ou difere dos demais anteriormente vividos. Jamais poderíamos saber que estamos sentindo uma determinada dor, se não fôssemos capazes de nos representar estados anteriores ou atuais, com os quais aquilo que chamamos dor possa ser comparado.

Nossa consciência de um múltiplo de representações discriminado supõe, portanto, a possibilidade de reproduzirmos e compararmos representações diversas. Reconhecer um múltiplo de representações, ou um estado, como o mesmo em momentos distintos, significa identificá-lo. Na identificação de um múltiplo consiste a chamada síntese de reconhecimento. A regra que nos permite reconhecer um múltiplo reproduzido, como o mesmo apreendido e como distinto de nossas demais representações, será, nos dizeres kantianos, o conceito de objeto.

Da consciência de um múltiplo de representações, segue-se assim nossa capacidade de aplicar conceitos como a regra pela qual identificamos no diverso uma unidade: a mesma em momentos distintos e, ao mesmo tempo, distinta de nossas demais representações. O conceito nos fornece a regra pela qual o múltiplo apreendido e reproduzido é finalmente reconhecido como idêntico. Fornece, portanto, a regra pela qual reunimos nossas representações em uma unidade. Identificamos um objeto quando sintetizamos um múltiplo de representações a partir de conceitos. Por conseguinte, o objeto não será mais apenas um dado (*Erscheinung*), nem algo para além de nossas representações (*Ding an sich*), mas uma síntese de representações realizada de acordo com regras, ou melhor, conceitos. Nas palavras de Kant: "Dizemos então que reconhecemos um objeto quando operamos uma unidade sintética no múltiplo da intuição".

O objeto ao qual nossos conceitos se aplicam torna-se, portanto, distinto de nossas representações, pois supõe a síntese das mesmas, mas ainda assim possível de ser conhecido. Não será uma incógnita, nem tampouco uma entidade inefável, mas a síntese de nossas representações segundo regras. Conhecer um objeto será então aplicar uma regra de síntese ao conteúdo de nossas intuições. Uma síntese realizada de acordo com regras nos fornece uma unidade de representações.

Somos levados a conceder que nossa consciência de um múltiplo de representações expressa a possibilidade de reunirmos representações diversas de acordo com regras. Nosso saber acerca de um múltiplo de representações é, contudo, uma consciência empírica, determinada a partir da experiência. Sabemos que o reconhecimento de alguma regularidade em nossas experiências não nos fornece a garantia de regras universalmente válidas de reprodução e identificação do diverso. Podemos assim distinguir entre nossa capacidade de aplicar regras, comprovada pela experiência, pela regularidade com que associamos um múltiplo de representações, e a existência de regras ou conceitos universais, ou melhor, que forneçam a garantia de uma experiência objetiva.

O que deve nos levar a supor que uma síntese de acordo com regras não possa ser subjetiva? O que determina nossa aplicação de conceitos empíricos é um contexto empírico; deste modo, podemos supor que a regularidade com que associamos representações tenha por condição apenas nossa vivência subjetiva das situações em questão. Podemos muitas vezes prever quando seremos tomados por certos estados; isto apenas porque, mediante suas inúmeras ocorrências, fomos estabelecendo associações, de tal modo que a simples presença de uma afecção seja capaz de despertar a reprodução das demais a esta anteriormente associadas. Frequentemente, nos basta certos sinais para nos tornarmos cientes de que, em breve, uma determinada sensação nos aguarda.

da. Trata-se, como costumamos dizer, simplesmente da "voz da experiência".

No entanto, não há indício algum de que nossas representações estejam ligadas entre si, ou melhor, de que a associação entre o múltiplo de nossas intuições não passe de uma ficção. Deste modo, nossa expectativa poderia ser sempre contradita, e jamais estaríamos em condições de adiantar qualquer relação entre nossas representações. O fato de que as tenhamos de certo modo associado não revela senão uma ocorrência ocasional, a partir da qual construímos a crença na existência de regras de síntese inerentes ao próprio múltiplo. O que, para cada um de nós, denota uma ligação será assim determinado por vivências individuais; neste caso, não apenas jamais poderemos garantir que o mesmo ocorra a outros sujeitos, como tampouco se a um mesmo sujeito continuará ocorrendo.

Se constatamos, em uma experiência determinada, que a uma representação A sucede-se a representação B, não estamos de forma alguma autorizados a supor que entre A e B haja uma ligação tal que mediante a apresentação de A possamos prever a ocorrência de B. Podemos dizer que ao produzir a associação AB estejamos aplicando uma regra, pois não se trata para nós de uma associação arbitrária; no entanto, trata-se de uma regra que se apóia somente em uma ocorrência contingente, o que destitui qualquer garantia de sua aplicação. Poderá ocorrer que à representação A jamais volte a se suceder B. Ainda que o hábito consagre nosso uso de regras, enquanto estas estiverem calçadas em uma ocorrência contingente jamais poderão estender sua validade para além da experiência atual em que podem ser verificadas. Do mesmo modo, por se tratar de uma regra particular, da verificação da síntese AB jamais poderemos extrair a possibilidade de síntese entre nossas demais representações.

Só podemos falar de um múltiplo de representações, se formos capazes de reunir nossas representações em uma unidade, por conseguinte, associá-las. No entanto, isto não significa que não possa se tratar de uma associação meramente subjetiva. Reconhecemos assim uma regularidade contingente, incapaz de comprovar a existência de uma ligação inerente ao próprio conteúdo de nossas intuições. Nossa consciência empírica nos permite reconhecer regras de síntese empíricas, porém não nos garante que estas não tenham sido forjadas pelo hábito, ou simplesmente pelo modo pelo qual somos afetados quer externa quer internamente.

Se o argumento kantiano parasse aqui, jamais nos forneceria a garantia da aplicação dos conceitos puros do entendimento, nem tampouco poderia ser reconhecido como uma refutação do ceticismo. O cético poderá sempre aceitar a aplicação de conceitos empíricos, desde que

estes não suponham princípios universais. A recusa cética à possibilidade de um conhecimento de objetos não abarca a recusa da possibilidade de associarmos representações, mas apenas sua realização de acordo com regras universais.

Para o cético humeniano o mero hábito poderia ser o responsável pela associação de nossas representações. Jamais poderíamos então garantir a existência de objetos, ou melhor, de uma unidade sintética de representações constituída à revelia de nossa própria experiência sensível. Do mesmo modo, para o cético cartesiano a mera ligação entre nossas representações não fornece qualquer indício de que possamos relacioná-las a algo fora de nós, garantindo, por conseguinte, sua validade objetiva.

Até aqui, Kant terá sido capaz de mostrar que é possível falar de objeto sem termos que nos remeter à "coisa em si", esta sim inefável. De agora em diante, terá então que mostrar que seu conceito de objeto, ainda que circunscrito ao âmbito de nossas representações, possui validade objetiva, ou seja, supõe princípios válidos universalmente; por conseguinte, que não podem ser reduzidos à nossa subjetividade. Sem que isto tivesse sido feito, a postura Kantiana apenas teria parado onde os céticos prosseguem; ou seja, concederia em falar de um conhecimento de objetos à revelia de um argumento capaz de comprovar a validade objetiva de nossas representações.

Provar, em Kant, que o nosso conhecimento possui validade objetiva será justificar a necessária aplicação de regras que exprimem objetividade. Isto será feito pela demonstração de que tais regras são condição de possibilidade de nossa consciência acerca de nossos próprios estados, ao menos enquanto formos capazes de referi-los a um sujeito, ou melhor, auto-atribuí-los. Por conseguinte, deverá fornecer a prova de que a nossa consciência de um múltiplo de representações, ao supor uma unidade subjetiva, um mesmo eu, terá por condição a unidade objetiva expressa pelas categorias. Para tal, deveremos então prosseguir na análise da premissa acima proposta, e extrair, como sua condição, uma unidade subjetiva, a saber: o sujeito ao qual uma tal experiência deve poder ser atribuída.

Da consciência de si à unidade sintética do múltiplo dado

Ter consciência de um múltiplo de representações significa ter consciência de algo como minhas representações; por conseguinte, supõe uma referência a um sujeito. Nos termos kantianos:

"O 'eu penso' tem que poder acompanhar todas as minhas representações; pois do contrário, seria representado em mim algo que não

poderia de modo algum ser pensado, o que equivale a dizer que a representação seria impossível ou, pelo menos para mim, nada seria. Portanto, todo o múltiplo da intuição possui uma referência necessária ao 'eu penso', no mesmo sujeito em que este múltiplo é encontrado"⁷.

Deste modo, se temos consciência de um múltiplo de representações, e isto deve significar que sejamos capazes de discriminar, reproduzir e identificar representações diversas, devemos também poder atribuí-las a um mesmo sujeito, ou melhor, auto-atribuí-las. Sem a consciência de nossa própria identidade, não seríamos capazes de reconhecê-las como reunidas em um mesmo sujeito, ou seja, como **um** múltiplo de **minhas** representações. Por conseguinte, qualquer que seja a causa de minhas representações, quer sejam efeitos de um mundo externo ou estados internos, não posso deixar de reconhecê-las como minhas, ou seja, com pertencentes a um mesmo eu. Podemos assim garantir a necessidade da relação entre o múltiplo representado e a unidade da consciência; porém, não podemos ainda assegurar que o próprio múltiplo possua uma unidade independente das condições subjetivas da consciência, ou melhor, que nossas representações estejam ligadas entre si.

Investiguemos, contudo, em que consiste a identidade da própria consciência, ou seja, o que torna possível o reconhecimento de nossa própria identidade. Caso o eu nos fosse fornecido pela intuição, ele nada mais seria do que uma dentre nossas demais representações. Como não podemos garantir que haja alguma ligação entre o conteúdo de nossas intuições, deveremos supor que haja tantos eus quantas forem as nossas experiências possíveis. Cada experiência estaria acompanhada de um eu que formaria com o restante do conteúdo de nossas intuições uma unidade absoluta. Haveria assim um conteúdo indiferenciado, onde jamais seríamos capazes de reconhecer a unidade subjetiva, à qual se refere o múltiplo de nossas representações. Nossa consciência de um múltiplo de representações tornar-se-ia impossível, pois entre a própria consciência empírica e o múltiplo representado não haveria diferenciação possível.

A capacidade de nos auto-atribuirmos representações, condição para que possamos discriminar, reproduzir e identificar um múltiplo de nossas representações, já não seria possível. Por conseguinte, a própria regularidade de nossas associações, anteriormente concedida, estaria agora suspensa, pois o próprio sujeito nada mais seria senão um dado disperso e indeterminado, fornecido pela intuição.

Se devemos aceitar a consciência de um múltiplo de representações, e se esta só é possível mediante a aceitação de que se trata de nossas representações, o que faz com que devam estar referidas a um sujeito,

não poderemos abandonar a investigação daquilo que confere nossa própria identidade. A consciência de si, não podendo ser simplesmente intuída, pois, como vimos, o eu enquanto dado jamais poderia ser reconhecido como idêntico e vir a constituir uma unidade subjetiva, só pode ser possível mediante a consciência da identidade da síntese do diverso. Em outros termos, sem a existência de uma regra que nos permita reconhecer a unidade apreendida como sendo a mesma reproduzida, ou melhor, que confira identidade à própria função de síntese, jamais seria possível a consciência de nossa própria identidade.

A unidade sintética do múltiplo de nossas intuições, que denominamos acima objeto, não pode ser, portanto, uma unidade subjetiva da consciência, pois, nos dizeres kantianos, a própria unidade subjetiva da consciência seria impossível se não fosse o reconhecimento da função de síntese de reprodução e identificação do diverso. Por conseguinte, a consciência de nossa própria unidade tem por condição as regras de síntese do diverso, a unidade sintética do múltiplo dado. Sem que seja possível identificar o conteúdo de nossas intuições, ou seja, subordiná-lo a conceitos, jamais seria possível nossa auto-consciência.

Se a unidade sintética do múltiplo dado fornece o critério pelo qual nos reconhecemos como o mesmo sujeito que acompanha inúmeras representações, a inexistência de uma tal unidade tornaria impossível a própria auto-atribuição de representações. Se não pudermos nos auto-atribuir representações, ou seja, sem a necessária referência do conteúdo de nossas intuições a um sujeito, jamais teríamos consciência de um múltiplo qualquer, pois, para nós, ele nada seria. Sem o reconhecimento de uma unidade subjetiva, não podemos supor que haja conhecimento possível. Porém, sem que nos seja fornecida uma unidade objetiva, jamais seríamos conscientes de nossa própria unidade.

A unidade sintética do múltiplo dado, outrora contingente, torna-se agora uma condição necessária a toda experiência que pudermos atribuir a um sujeito. Se não faz sentido indagarmos por uma experiência que nada seja para nós, as regras que tornam possível a auto-atribuição passam a se constituir como necessárias a todo e qualquer saber acerca da experiência, garantindo assim um caráter universal. A aplicação de conceitos puros, ou seja, regras universais, pode então ser comprovada como condição daquela que havíamos reconhecido como condição necessária de qualquer consciência de um múltiplo de representações, qual seja, nossa auto-consciência. Nas palavras de Kant:

"Somente pelo fato de poder conceber numa consciência o múltiplo das representações denomino todas de 'minhas' representações, pois

do contrário teria um 'eu mesmo' tão multicolor e diverso quanto tenho representações das quais sou consciente. Enquanto dado a priori a unidade sintética do múltiplo das intuições é portanto o fundamento da identidade da própria percepção, que precede a priori todo o meu pensamento determinado"⁸.

Por conseguinte, para que sejamos conscientes de nossas representações, não basta que estas se sucedam, é necessário que se sucedam de acordo com regras. Se o múltiplo de nossas representações não contivesse suas próprias ligações, ou seja, se nossas representações não estivessem ligadas entre si, a consciência de nossa identidade jamais se daria, pois, uma representação ligada a um eu não poderia conferir unidade ao sujeito, nem constituir um múltiplo. A unidade da consciência só é possível mediante o reconhecimento da função de síntese em geral. Regras de síntese em geral nada mais são do que conceitos puros do entendimento, ou melhor, categorias.

Deste modo, Kant procura mostrar que a unidade sintética presente na auto-consciência não pode ser fornecida pela simples consciência de nossos próprios estados, mas supõe uma unidade objetiva, ou ainda, critérios de distinção objetivos, a saber: categorias. Através destas, nos tornamos capazes de distinguir nossos próprios estados, operação da qual resulta a consciência de nossa própria identidade.

Após analisar as três sínteses — apreensão, reprodução e reconhecimento — Kant analisa a condição pela qual podemos ter consciência de um múltiplo de representações enquanto referidas a um mesmo eu. A identidade do sujeito, não podendo ser fornecida por uma intuição, terá por condição a consciência da identidade da síntese, pela qual o múltiplo de representações é reunido em uma unidade. A condição subjetiva de nossa consciência de um múltiplo de representações, qual seja, a unidade da consciência, garante assim a aplicação das categorias como regra de síntese em geral. Sem que o múltiplo dado possa ser sintetizado através de conceitos, jamais poderíamos auto-atribuí-lo, caso em que para nós já nada seria.

O que torna necessária a subordinação do conteúdo de nossas intuições a conceitos é, portanto, sua necessária referência a um sujeito, apenas pelo qual algo pode vir a produzir uma representação. Sem que o conteúdo de nossas intuições possa ser submetido às leis do entendimento, jamais seria possível a consciência de um múltiplo, pois não haveria uma unidade subjetiva capaz de acompanhar o diverso intuído. Deste modo, as categorias, enquanto leis do entendimento, garantem sua validade como condição da unidade subjetiva expressa pela consciência de nossas representações. Fornecem, assim, critérios de distinção objetivos a todo o nosso conhecimento.

O interlocutor que concede a consciência de um múltiplo de representações não mais poderá negar a possibilidade de um conhecimento objetivo, pois os princípios que nos fornecem sua garantia serão os mesmos que tornam possível a consciência acerca de nossos próprios estados, ou melhor, a unidade subjetiva da consciência. Nas palavras de Kant:

"A consciência originária e necessária da identidade de si mesmo é, portanto, ao mesmo tempo, uma consciência de uma unidade igualmente necessária, da síntese de todos os fenômenos segundo conceitos, isto é, segundo regras, que não só os torna necessariamente reprodutíveis, mas determina assim, também, um objeto à intuição, isto é, o conceito de algo onde se encadeiam necessariamente"⁹.

4. Conclusão

Procurei, neste artigo, retomar o ceticismo moderno através da heterogeneidade entre o conteúdo de nossas intuições e as regras de síntese do mesmo, a saber: os conceitos.

Elegendo, como ponto de partida, um conceito de experiência que possa ser aceito, tanto pelo cético humeniano, como pelo cartesiano, procurei dar início à refutação do ceticismo.

Através de uma análise da dedução transcendental kantiana, procurei estabelecer uma relação necessária entre as categorias, enquanto regras de síntese objetivas, e a consciência de nossos próprios estados. Todo aquele que concebe um saber acerca de seus próprios estados deverá, portanto, aceitar a aplicação das categorias e por conseguinte a possibilidade de um conhecimento objetivo.

Notas

1. I. KANT, *Kritik der reinen Vernunft*, Frankfurt: Suhrkamp, 1968.
2. Ibidem, B126.
3. Ibidem, A99.
4. Ibidem, B765.
5. Ibidem, A102.
6. Ibidem, A105.
7. Ibidem, B131/132.
8. Ibidem, B135.
9. Ibidem, A108.

Endereço da Autora:
Rua Coronel Alves, 55
35400-000 Ouro Preto — MG